

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600 CEP 62.520 - Amontada - Ceará C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 048/88

DE 09 DE MAIO DE 1 9 8 8 .-

Dispõe sobre a atualização do quadro de pessoal da Prefeitura Mu nicipal de Amontada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Paço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - 0 quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amontada-Ceará, fica atualizado de acordo com os Ansxos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retrosgirão à 1º de abril de 1988, re vogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-E tado do Ceará, aos 09 dias do mês de maio de 1 9 8 8.-

JOSE AGENOR HENRIQUE Prefeito Municipal

MOD. 87 - 100c